



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2001, Terça-feira, 23 de Março de 2021 - Página

Edição Extra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2001, Terça-feira, 23 de Março de 2021 - Página

Edição Extra

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alessandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: Anizio Pereira Filho

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Edilson Carlos Pereira Araujo

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 142/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público nos órgãos e entidades públicas do Poder Executivo do Município de Maracaju e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.462, de 25 de junho de 2020, que criou o Programa de Saúde e Segurança da Economia e instituiu o Comitê Gestor do referido Programa;

CONSIDERANDO que o Município de Maracaju encontra-se classificado na Bandeira Vermelha do Programa de Saúde e Segurança da Economia - PROSSEGUIR;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.632, de 09 de março de 2021 que institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2), e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036, de 21 de janeiro de 2021, que institui o Plano Municipal de Enfrentamento da Pandemia em decorrência da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público nos órgãos e nas entidades públicas do Poder Executivo do Município de Maracaju, no período de 23 de março a 02 de abril de 2021, cabendo o atendimento à população pelos meios remotos existentes (telefone, e-mail e site da Prefeitura).

Parágrafo único. O *caput* deste artigo não se aplica aos serviços públicos de saúde, segurança, assistência social, fiscalizações tributária, sanitária, ambiental e de obras e urbanismo, limpeza pública, licitação e comissões sindicante e de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju - MS, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2001, Terça-feira, 23 de Março de 2021 - Página 2

Edição Extra

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320